

PROJETO DE LEI N.º 260, DE 2007

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cessão de dois minutos para campanhas sócio-educativas, por parte das empresas administradoras de cinema, antes das sessões de exibição de filmes.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: EDUCAÇÃO E CULTURA; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas administradoras de cinema são obrigadas a ceder dois minutos para campanhas sócio-educativas antes das sessões de exibição de filmes em todo o território nacional.

Art. 2º A infração ao disposto no artigo anterior sujeitará as empresas administradoras de cinema ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por sessão de filme exibida.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, em especial no que tange à produção e rotatividade das campanhas sócio-educativas e à aplicação das multas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ambiente das salas de exibição de cinema é extremamente propício para a veiculação de mensagens de conteúdo social, cultural e educativo. Livre de perturbações externas, o espectador dos filmes apresenta grau de concentração bastante superior ao dos espectadores de rádio e televisão.

O Projeto de Lei que submetemos à análise e aprovação dos Senhores Parlamentares visa aproveitar esta característica das sessões cinematográficas para, assim, contribuir para a melhor formação da sociedade brasileira. Por requerer um tempo de apenas dois minutos, a iniciativa que propomos não inviabiliza economicamente as empresas administradoras de cinema, nem tampouco causa estranheza ou cansaço nos espectadores de cinema.

Acreditamos que o espaço proposto poderá ser extremamente útil em campanhas contra a violência, educação para a saúde, promoção da cidadania, entre tantos outros temas que se mostram necessários e até mesmo inadiáveis em nosso tempo.

Neste sentido, encareço o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para que possamos, com brevidade, aprovar a presente iniciativa que, em muito, contribuirá para o desenvolvimento de nosso país.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2007.

Deputado VINICIUS CARVALHO

FIM DO DOCUMENTO